PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.208, DE 18 DE AGOSTO DE 1.992.

DENOMINA "VALTER LUIS BÍSCARO" VIA PÚBLICA DA CIDADE.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua "VALTER LUIS BÍSCARO", a atual Rua Projetada, que tem início na Rua Professor Pedro Fernandes de Camargo e término no lote 1 da quadra 1, da família Veroneze.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE AGOSTO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 18 DE AGOSTO DE 1.992.

Antônio da Costa Aranha
Diretor